

**TEXTO SUBSTITUTIVO DO
PROJETO DE LEI Nº 092/2022**

Institui o Programa Recanto de
Convivência Animal no município de
Santa Luzia-MG

Art. 1º. Fica instituído o Programa Recanto de Convivência Animal no Município de Santa Luzia-MG.

Art. 2º O Programa tem por finalidade, disponibilizar local próprio com área de recreação destinada a animais de estimação que estejam acompanhados de seus tutores.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

Art.4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.


VEREADOR
Waguinho



JUSTIFICATIVA

Estima-se que o município de Santa Luzia possui mais de 300 mil habitantes, no entanto em nosso município não há locais adequados e exclusivos para a recreação de animais de estimação, e foi pensando nisso que surgiu a ideia de criar áreas específicas para a recreação destes animais em nosso município.

Pessoas que cuidam de animais de estimação não tem outra opção a não ser passearem com seus animais pelas ruas da cidade ou em locais inadequados.

O contato com animais vai muito além da companhia que proporcionam. Um pequeno tempo diário dedicado a eles funciona como uma terapia ao ser humano.

Atualmente sabemos que é incontestável a necessidade e importância dos passeios diários dos cães, por exemplo, não só para a saúde do animal, mas também para a saúde do seu tutor. A exemplo de outras cidades que implementaram projetos semelhantes a esse e que obtiveram muito sucesso, o presente projeto visa atender a uma reivindicação de tutores de animais de estimação que, em sua maioria, não possuem espaço em suas residências para passearem com os mesmos.

A intenção é transformar este recanto em um local para centralizarmos as ações em relação aos animais de nossa cidade, feiras de adoção, benção de animais, eventos de conscientização, passeios comunitários com animais entre outros.

As instituições de proteção animal de nossa cidade podem utilizar o ambiente para eventos das mesmas, em parceria com protetores, tanto de nossa cidade quanto da região.

Têm-se como foco usar, ainda, o ambiente para que empresas possam fazer campanhas de marketing de seus produtos e serviços para animais, auxiliando a causa animal, colocando um outdoor no recanto que poderá ser usado para divulgação de hospitais veterinários, clínicas veterinárias, Pet Shop, casas de ração e agropecuárias, ficando o dinheiro da publicidade sob responsabilidade da Secretaria de Meio Ambiente, para destinação aos animais, desde o banco de ração até castrações. Precisamos trabalhar com uma política de inclusão, pois durante muitos anos a causa animal foi excluída dos ambientes.

Hoje que a população está criando consciência de sua importância, ter um local específico que acolha protetores, ONGs, simpatizantes e população num geral que cuide de animais é muito significativo e, com certeza, será instrumento de muitas mudanças positivas em relação aos animais. Esse tipo de parque/recanto é muito comum em regiões fora do Brasil, o local também serve de ponto de encontro da comunidade num geral, enquanto os pets brincam e correm, os tutores socializam e fazem amizades, é um momento de lazer para toda família.

Certos da importância do presente proposto, tanto para os animais e também do bem-estar para a população, solicitamos aos nobres colegas que votem favoravelmente à criação do Recanto de Convivência Animal.

